Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Amargosa

1 Terça-feira • 1 de Agosto de 2017 • Ano V • Nº 1738

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº. 296 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Anália Bomfim Nascimento e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 297 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Maria Raquel de Souza e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 298 DE 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Eliede Lopes Rodrigues e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 299 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Simone Coelho Amaro e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 300 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Ivone Ribeiro Sodré e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 301 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Sueli de Castro Batista e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 302 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a servidora Sra. Regina Santana de Andrade e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 303 de 28 de julho de 2017 -** Concede licença prêmio a Servidora Sra. Jaqueline Lima Souza e dá outras providências.

Gestor - Julio Pinheiro Dos Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BOVT24TVQRNAQRYTC2JIVA

Portarias

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ. 13.823.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP. 45.300-000
Telefax: 75 3634.3397; - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 296 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Anália Bomfim Nascimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. ANÁLIA BOMFIM NASCIMENTO, Agente de Endemias, matrícula nº 031961, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 07 de agosto de 2017 e finda-se em 04 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ. 13.823.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP. 45.300-000
Telefax: 75 3634.3397; - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 297 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Maria Raquel de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. MARIA RAQUEL DE SOUZA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 053861, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 298 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Eliede Lopes Rodrigues e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. ELIEDE LOPES RODRIGUES, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 054061, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 299 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Simone Coelho Amaro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. SIMONE COELHO AMARO, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 005391, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 300 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Ivone Ribeiro Sodré e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. IVONE RIBEIRO SODRÉ, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 002961, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 301 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Sueli de Castro Batista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. SUELI DE CASTRO BATISTA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 003071, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 302 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Regina Santana de Andrade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. REGINA SANTANA DE ANDRADE, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 020181, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 303 DE 28 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a Servidora Sra. Jaqueline Lima Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio a Servidora Sra. JAQUELINE LIMA SOUZA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 070851, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciará em 01 de agosto de 2017 e finda-se em 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal